



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2582/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A MAVEL VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.392.171/0001-92, com sede na Av Fernades Lima, 2290, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. José Costa França, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 131.678 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 016.231.254-72, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 027/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 027/2021, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rod. AL 101 NORTE Antunes, 1355, Canto do Mar, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos do Município de Maragogi/AL.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 98.935,20 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 8.244,60 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 027/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2022, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O E RECURSO HUMANOS**  
**DIVIS O DE LICITA OES, CONTRATOS E COMPRAS**

2.2 - Dadas as condi es f ticas e o amparo legal, a Diretoria de Licita es e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato n  027/2021 para continuidade da loca o ora contratada, afim de assegurar condi es mais vantajosas para a administra o.

**CL USULA TERCEIRA - DA NOVA VIG NCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vig ncia deste Aditivo compreender  entre 01/01/2022   31/12/2022, para os servi os mencionados.

3.3 - As dota es or ament rias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2022:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O**  
**0330 – Secretaria Municipal de Administra o**  
**2003 – Manuten o das Atividades da Secretaria Municipal de Administra o**  
**3390.36 – Outros Servi os de Terceiros – Pessoa F sica**

**CL USULA QUARTA - DA FUNDAMENTA O LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado   oriundo do Processo Administrativo 2582/2020 - Dispensa de Licita o, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utiliza o das Dispensas de Licita o;

**CL USULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O**

A LOCADORA exercer  o acompanhamento e a fiscaliza o do presente contrato atrav s do servidor: **Djalma Juv ncio Lucas Neto - CPF: 079.954.414-01 – Secret rio Adjunto de Rela es Institucionais**, como f scal do contrato.

**CL USULA SEXTA – DA RATIFICA O**

Ficam ratificadas as demais cl usulas, condi es e obriga es do CONTRATO original que n o tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CL USULA SET MA – DAS DISPOSI OES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2021.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**DJALMA JUVÊNCIO LUCAS NETO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 035/2021**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**LOCATÁRIO**

**MAVEL VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 12.392.171/0001-92**  
**JOSÉ COSTA FRANÇA**  
**CPF: 016.231.254-72**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz matheus Guizony Esbelomati  
CPF: 117.979.384-77

Nome: Anderson Rodrigo de B. Arruda  
CPF: 097.029.564-20